

EDITAL 09/2019 - SESC/MA/2019/PROGRAMA LAZER/ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO FÍSICO-ESPORTIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará recebendo **durante o exercício de 2019**, inscrições para credenciamento de *Arbitragem Esportiva*, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3248.8314

O Aviso de Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais.

São Luís - MA, 15 de fevereiro de 2019

Rutineia Amaral Monteiro Diretora Regional



1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVO

- **1.1.** As programações de Desenvolvimento Físico Esportivo acontecerão no período de março a dezembro de 2019, nas Unidades Operacionais do Sesc em São Luís, municípios da Grande Ilha, Itapecuru e Caxias, objetivando:
- Estimular e possibilitar ao cliente preferencial adesão ao lazer físico-esportivo, inclusive o especializado, visando contribuir para o desenvolvimento humano e social através das práticas físicas e educativas, bem como a construção de um indivíduo critico e autônomo.
- **1.2.** A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. OBJETO

- **2.1.** Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais tecnicamente habilitados e experientes em arbitragem esportiva, para atuarem nos projetos do Programa Lazer do Sesc no Maranhão.
- **2.2.1** O Edital de Credenciamento contemplará as seguintes modalidades/ serviços:
- **2.2.2** Árbitro da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo;
- **2.2.3** Anotador/ Mesário da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração / pagamento por jogo;
- **2.2.4** Árbitro da modalidade Beach Soccer com. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.5** Anotador/ Mesário da modalidade Beach Soccer. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.6** Árbitro da modalidade Capoeira. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);



- **2.2.7** Árbitro da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.8** Árbitro Assistente da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.9** Anotador/ Mesário da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração / pagamento por jogo;
- 2.2.10 Árbitro da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.11** Anotador/ Mesário da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- 2.2.12 Árbitro da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.13** Anotador/ Mesário da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.14** Árbitro da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo;
- **2.2.15** Anotador/ Mesário da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.16** Árbitro Central da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.17** Árbitro Lateral da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.18** Anotador/ Mesário da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.19** Árbitro Geral da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);



- **2.2.20** Árbitro de Percurso da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.21** Árbitro de Virada da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.22** Árbitro de Saída Falsa da modalidade Natação. Sistema de remuneração / pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.23** Anotador/ Mesário da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.24** Árbitro de Mesa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.25** Árbitro da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.26** Anotador/ Mesário da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.27** Árbitro Central da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.28** Árbitro Lateral da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.29** Anotador/ Mesário da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas);
- **2.2.30** Árbitro da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo;



- 2.2.31 Anotador/ Mesário da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo;
- **2.2.32** Árbitro da modalidade Badminton. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas).

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderá participar deste Credenciamento, pessoa física ou MEI, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento;
- **3.2.** Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital;
- **3.3.** Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participação neste Credenciamento;
- **3.4.** É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processo licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos:
- **3.5.** É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2° grau; agentes políticos em exercício de mandato eletivo;

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.1.** Deverão ser efetuadas **durante o exercício de 2019** e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc;
- **4.1.2.** O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão (Anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento, apresentação de cópias dos documentos, conforme item 4.2, com entrega direta dos mesmos, impressos em envelope lacrado, **durante o exercício de 2019** na Recepção do Setor Esportivo DFE Unidade Sesc Turismo, situado à Av. São Carlos, S/N, Olho d'água;
- **4.1.3.** O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos o credenciado será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;
- **4.1.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição;



- 4.1.5. Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;
- **4.1.6.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital;

4.2. DA HABILITAÇÃO

- 4.2.1. Documentação de Pessoa Física:
 - Ficha de cadastro devidamente preenchida (Anexo I);
 - Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do NIT/PIS/PASEP;
 - Proposta de serviço;
 - Cópia de comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada à relação com o proponente;
 - Certificado (s) de conclusão de curso de arbitragem e possíveis atualizações;
 - Declaração de ausência de parentesco com funcionários, estagiários do Sesc, Senac
 - e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Sugestão Anexo 3);
 - Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (Sugestão Anexo 4).

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

4.2.2 Documentação Pessoa Jurídica MEI:

- Ficha de cadastro devidamente preenchida (modelo disponível no site www.sescma.com.br/editais Anexo I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Proposta de Serviço;
- Certificado(s) de conclusão de curso de arbitragem e possíveis atualizações;
- Declaração de ausência de parentesco com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA (Sugestão Anexo 3);



- Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção (Sugestão Anexo 4).
- Declaração de representação legal para os casos em que os árbitros sejam representados por terceiros.

OBS.: Cópias legíveis de toda documentação.

• Sugestão de links para emissão das certidões

Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntasegvia/NICertidaoSegVia.as?Tipo=1

Certidão Regularidade do FGTS:
 http://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

Orientação sobre Proposta do Serviço - Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 8.4 do Edital (em 15 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente. Além de número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos e e-mails.

5. DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO

- **5.1.** As propostas e demais documentos serão avaliados por uma Comissão de Curadoria, composta por técnicos do Sesc, da área de Lazer, que terão as seguintes atribuições:
- Receber e analisar todas as propostas, a partir dos requisitos para participação e documentação para habilitação, constantes neste Edital de Credenciamento;
- Analisar o alinhamento das propostas com as programações esportivas do Sesc;
- Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A comissão poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento;



- **5.2.** A partir da análise da Comissão de Curadoria, a lista dos credenciados para as programações institucionais será formada através de sorteio dos credenciados e será publicada oficialmente a qualquer tempo, no site (www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados);
- **5.3.** Os credenciados serão convocados a partir de lista em ordem numérica que será publicada no site institucional, oportunizando a participação de todos os credenciados;
- **5.4.**Os credenciados que forem convocados para prestação de serviços em ações e projetos esportivos, poderão participar mais de uma vez das programações institucionais. Conforme forem sendo contratados para trabalhar, após a finalização de cada ação ou projeto esportivo, serão recolocados no final da lista para nova contratação de acordo com necessidade da Instituição, oportunizando assim à participação do mesmo credenciado mais de uma vez de acordo com ordem da lista, até o final da vigência deste instrumento convocatório.
- **5.5.** O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc/MA entender apto e conterá, resumidamente, o nome do projeto, o objeto, período, horário e o valor da prestação de serviço;
- **5.6.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II São Luís MA, CEP: 65075-650 no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;
- **5.7.** No caso de impossibilidade de participação do credenciado na programação, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a convocação, para fins de substituição do prestador de serviço, no entanto cabe informar que o nome do profissional desistente será recolocado no final da lista para nova contratação de acordo com necessidade da Instituição.
- **5.8.** O credenciamento do prestador de serviço não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programações do Sesc;



PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese das propostas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento deste edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a outros profissionais para prestação do serviço.

6. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **6.1.**O credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário), sob pena de ser substituído por outro credenciado imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;
- **6.2.** É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto.

7. DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **7.1.** Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:
- **7.1.1** Árbitro da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**;
- **7.1.2** Anotador/ Mesário da modalidade basquete (quadra ou areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**;
- **7.1.3** Árbitro da modalidade Beach Soccer com. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais**);
- **7.1.4** Anotador/ Mesário da modalidade Beach Soccer. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**;
- **7.1.5** Árbitro da modalidade Capoeira. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**;
- **7.1.6** Árbitro da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**;



- **7.1.7** Árbitro Assistente da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**;
- **7.1.8** Anotador/ Mesário da modalidade Futebol de Campo. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**;
- **7.1.9** Árbitro da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**;
- **7.1.10** Anotador/ Mesário da modalidade Futsal. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**;
- **7.1.11** Árbitro da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração / pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**;
- **7.1.12** Anotador/ Mesário da modalidade Futvôlei. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**;
- **7.1.13** Árbitro da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**;
- **7.1.14** Anotador/ Mesário da modalidade Handebol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**;
- **7.1.15** Árbitro Central da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)**;
- **7.1.16** Árbitro Lateral da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 90,00 (Noventa Reais)**;
- **7.1.17** Anotador/ Mesário da modalidade karatê. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 90,00 (Noventa Reais)**;
- **7.1.18** Árbitro Geral da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**;



- **7.1.19** Árbitro de Percurso da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 100,00 (Cem Reais)**;
- **7.1.20** Árbitro de Virada da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 100,00 (Cem Reais)**;
- **7.1.21** Árbitro de Saída Falsa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 100,00 (Cem Reais)**;
- **7.1.22** Anotador/ Mesário da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 100,00 (Cem Reais)**;
- **7.1.23** Árbitro de Mesa da modalidade Natação. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 70,00 (Cento e Cinquenta Reais)**;
- **7.1.24** Árbitro da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**;
- **7.1.25** Anotador/ Mesário da modalidade Futebol Society. Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**;
- **7.1.26** Árbitro Central da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)**;
- **7.1.27** Árbitro Lateral da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 90,00 (Noventa Reais)**;
- **7.1.28** Anotador/ Mesário da modalidade Tae Kwon dô. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): R\$ 90,00 (Noventa Reais);
- **7.1.29** Árbitro da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/pagamento por jogo: **R\$ 60,00 (Sessenta Reais)**;



- 7.1.30 Anotador/ Mesário da modalidade Voleibol (Quadra e Areia). Sistema de remuneração/ pagamento por jogo: R\$ 40,00 (Quarenta Reais);
- **7.1.31** Árbitro da modalidade Badminton. Sistema de remuneração/ pagamento por diária (serviço de até 08 horas): **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).**

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;
- 8.2. O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;
- **8.3.** O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;
- **8.4.** O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários(INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **9.1.** Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias de antecedência à realização da programação com a informação de data, horário e local da prestação do serviço;
- **9.2.** É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. DO SESC
- **10.1.1.** Contratações para prestação de serviços do credenciado e pagamentos após a execução da programação;
- 10.1.2. Supervisão e acompanhamento dos prestadores de serviços credenciados.



10.2. DO CONTRATADO

- **10.2.1.** Comparecer aos locais pré-estabelecidos nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para orientações e providências;
- **10.2.2.** É de responsabilidade do credenciado pagamento de despesas referentes ao seu deslocamento, materiais e alimentação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** O referido edital de credenciamento não gera para o Serviço Social do Comércio Sesc Administração Regional no Maranhão a obrigação de contratação, ficando esta condicionada à necessidade da programação do Sesc no Maranhão;
- 11.2. Os candidatos credenciados, ao assinarem o termo de autorização de uso de imagem, estarão permitindo ao Sesc no Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do profissional em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;
- **11.3.** O Serviço Social do Comércio Sesc no Maranhão tem autonomia na análise técnica, inclusive para não cadastrar candidatos que não atendam à proposta das programações;
- **11.4.** A vigência do cadastro de reserva será até o dia 27 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período, considerando necessidades do Sesc no Maranhão.
- **11.5.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à publicação do resultado do credenciamento, implicará na eliminação sumária do profissional, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;
- **11.6.** Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.
- **11.7.** Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de Recreação da Unidade Sesc Turismo, na Av. São Carlos, S/N Jardim Paulista, Olho D'água, ou pelo telefone (98) 3248 8300.

São Luís	de	de 2019



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBJETO DE INSCRIÇÃO:				
	PESSOA FÍSICA			
NOME				
RG				
CPF				
TELEFONE				
E-MAIL				
	DECCOA HUDÍDIOA			
	PESSOA JURÍDICA			
NOME				
CNPJ				
TELEFONE				
E-MAIL				
ENDEREÇO				
CEP				
BAIRRO				
CIDADE	ESTADO:			
	·			
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO				
AGÊNCIA				
CONTA				



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO

AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,	,	carteira	de	Identidade	RG	nº
	e CPF nº	D	ECLA	ARO, sob pen	as da	Lei,
para	os devidos fins de habilitação ao processo o	de credenc	iame	nto n°	que	não
poss	uo parentesco até 2º grau, com os conselheiros	, dirigentes	e em	pregados do	Sesc/l	MA,
Sena	c/MA e Fecomércio/MA.					
	Local e data,	//				

Assinatura:



ANEXO IV TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, abaixo assinado, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais do Serviço Social do Comércio no Maranhão, sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís – MA,	de	de 2019.
	(Assinatura)	
CPF		
RG:		_